



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 009/2019

Processo Administrativo: 501/2019; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 009/2019; Objeto: Aquisição de peças de parte mecânica, elétrica, acessórios e pneus de primeira linha para veículos utilitários, carros de passeio, caminhonetes, ônibus, micro-ônibus, caminhões, motoniveladora, retroescavadeira, e tratores com base de cotação em sistema eletrônico ou base de preço em pesquisa de mercado, para manutenção na frota do município de Bom Jesus do Tocantins/TO. Em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Departamento de Compras e Licitações do Município de Bom Jesus do Tocantins; Órgãos Participantes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO, CNPJ nº 37.420.775/0001-26; Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 12.502.305/0001-80; Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.995.109/0001-61; Fundo Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 31.466.854/0001-91. Promitente Contratada: COMERCIAL SONORA LTDA, CNPJ: 25.047.119/0001-40; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura; Data de Assinatura: 07/06/2019. Descontos registrados:

LOT E/ ITEM	RAZÃO SOCIAL	UND	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO OFERTADO
1/1	COMERCIAL SONORA LTDA	%	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CARROS DE PASSEIO E CAMINHONETES COM BASE DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO OU BASE DE PREÇO EM PESQUISA DE MERCADO	11%
1/2	COMERCIAL SONORA LTDA	%	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA DE PRIMEIRA	11%

			LINHA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CARROS DE PASSEIO E CAMINHONETES COM BASE DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO OU BASE DE PREÇO EM PESQUISA DE MERCADO	
1/3	COMERCIAL SONORA LTDA	%	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CARROS DE PASSEIO E CAMINHONETES COM BASE DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO OU BASE DE PREÇO EM PESQUISA DE MERCADO	11%
1/4	COMERCIAL SONORA LTDA	%	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CARROS DE PASSEIO E CAMINHONETES COM BASE DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO OU BASE DE PREÇO EM PESQUISA DE MERCADO	12%
1/5	COMERCIAL SONORA LTDA	%	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA PARA ÔNIBUS, MICRÔNIBUS E CAMINHÕES COM BASE DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO OU BASE DE PREÇO EM PESQUISA DE MERCADO	11%
1/6	COMERCIAL SONORA LTDA	%	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA DE PRIMEIRA LINHA PARA ÔNIBUS, MICRÔNIBUS E CAMINHÕES COM BASE DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO OU BASE DE PREÇO EM PESQUISA DE MERCADO	11%
1/7	COMERCIAL SONORA LTDA	%	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA ÔNIBUS, MICRÔNIBUS E CAMINHÕES COM BASE DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO OU BASE DE PREÇO EM PESQUISA DE MERCADO	11%
1/8	COMERCIAL SONORA LTDA	%	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA PARA ÔNIBUS, MICRÔNIBUS E CAMINHÕES COM BASE DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO OU BASE DE PREÇO EM PESQUISA DE MERCADO	12%
1/9	COMERCIAL SONORA LTDA	%	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA PARA MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, E TRATORES COM BASE DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO OU BASE DE PREÇO EM PESQUISA DE MERCADO	11%
1/10	COMERCIAL SONORA LTDA	%	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE PARTE ELÉTRICA DE PRIMEIRA	11%

			Linha para MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, E TRATORES COM BASE DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO OU BASE DE PREÇO EM PESQUISA DE MERCADO	
1/11	COMERCIAL SONORA LTDA	%	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, E TRATORES COM BASE DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO OU BASE DE PREÇO EM PESQUISA DE MERCADO	11%
1/12	COMERCIAL SONORA LTDA	%	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA PARA MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, E TRATORES COM BASE DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO OU BASE DE PREÇO EM PESQUISA DE MERCADO	12%

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 010/2019

Processo Administrativo: 770/2019; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 010/2019; Objeto: Contratação de empresa para realizar a locação de impressoras, para secretarias municipais; manutenção em rede e outros serviços de informática para a prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO. Em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Departamento de Compras e Licitações do Município de Bom Jesus do Tocantins; Orgão Participante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – TO, CNPJ nº 37.420.775/0001-26. Promitente Contratada: CENTRAL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME, CNPJ: 16.659.828/0001-96. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura; Data de Assinatura: 03/09/2019. Preços registrados:

RAZÃO SOCIAL: CENTRAL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME					
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	12,0000	LOCAÇÃO DE 03 COPIADORAS MULTIFUNCIONAL, SCANNER IMPRESSÃO EM REDE) IMPRESSÃO MENSAL MÍNIMA DE 6.000 CÓPIAS, INCLUINDO TONER, PAPEL E TODA MANUTENÇÃO.	2.549,0000	30.588,0000
1/2	SV	40,0000	RECARGA EM TONER MONOCROMÁTICO	54,0000	2.160,0000
1/3	SV	20,0000	MANUTENÇÃO DE NOBREAK	166,0000	3.320,0000
1/4	SV	12,0000	MANUTENÇÃO EM MONITOR	164,0000	1.968,0000
1/5	SV	16,0000	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA	112,0000	1.792,0000
1/6	UN	16,0000	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA LASER JET	140,0000	2.240,0000

1/7	SV	10,0000	MANUTENÇÃO EM NOTEBOOK	172,0000	1.720,0000
1/8	SV	12,0000	MANUTENÇÃO DE REDE LÓGICA DADOS	93,0000	1.116,0000
1/9	SV	6,0000	MANUTENÇÃO DE REDE EM TELEFONIA VOZ	108,0000	648,0000
1/10	SV	22,0000	FORMATAÇÃO DE MICRO	93,5000	2.057,0000
1/11	SV	16,0000	FORMATAÇÃO EM NOTEBOOK	111,5000	1.784,0000
1/12	SV	20,0000	BAKUP DE DADOS	78,2000	1.564,0000
1/13	SV	8,0000	INSTALAÇÃO DE ROTEADOR	63,1000	504,8000
1/14	SV	120,0000	VISITA TÉCNICA	49,2200	5.906,4000
1/15	SV	30,0000	LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	63,0000	1.890,0000
1/16	SV	24,0000	CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSÃO EM REDE	38,2400	917,7600
1/17	SV	18,0000	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	63,5500	1.143,9000
1/18	SV	12,0000	MANUTENÇÃO EM TELA DE NOTEBOOK	109,0000	1.308,0000
1/19	SV	14,0000	MANUTENÇÃO EM FONTE DESKTOP/NOTEBOOK	59,1000	827,4000
1/20	SV	20,0000	MANUTENÇÃO D ESTABILIZADOR	73,0000	1.460,0000
1/21	SV	12,0000	MANUTENÇÃO EM REDE DE INTERNET	896,0000	10.752,0000
1/22	SV	12,0000	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÕES	795,0000	9.540,0000

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017

Contrato nº. 018/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-00.

Contratado: Locadora de Veículos Araguaia Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.419.973/0001-22, com sede na quadra 404 sul, avenida LO 11, lote 05, sala 02, plano diretor Sul, em Palmas – TO.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, do contrato nº 018/2017.

Vigência do Termo Aditivo: de 01 de outubro a 30 de maio de 2019.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 30 de setembro de 2019.

Signatários: Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal, Contratante - Osemar Cruz Mousinho, Representante Legal, Contratado.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

Contrato nº. 020/2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-00.

Contratado: Luiz Alves Ramos, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 348.562 SSP –TO, inscrito no CPF sob o nº 865.314.921-04.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, do contrato nº 020/2017.

Vigência do Termo Aditivo: de 01 de outubro a 30 de maio de 2019.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 30 de setembro de 2019.

Signatários: Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal, Contratante - Luiz Alves Ramos, Contratado.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017

Contrato nº. 021/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-00.

Contratado: Jailson dos Santos Valadares, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.646.475 SSP –GO, inscrito no CPF sob o nº 011.907.181-97.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, do contrato nº 021/2017.

Vigência do Termo Aditivo: de 01 de outubro a 30 de maio de 2019.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 30 de setembro de 2019.

Signatários: Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal, Contratante - Jailson dos Santos Valadares, Contratado.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

Contrato nº. 022/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.714-00.

Contratado: Joilson Fernandes Bezerra, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.179.412/0001-97, estabelecida a Rua 04, nº 282, centro, Bom Jesus do Tocantins – TO.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, do contrato nº 022/2017.

Vigência do Termo Aditivo: de 01 de outubro a 30 de maio de 2019.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 30 de setembro de 2019.

Signatários: Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal, Contratante - Joilson Fernandes Bezerra, Contratado.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

Espécie: Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2019.

Distratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO.

Distratado: Ricardo Fernando Ramos Valle.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Prestação de Serviço nº. 002/2019, firmado em 17 de janeiro de 2019, cujo objeto é a prestação de serviços como fisioterapeuta para auxiliar nas atividades realizadas pelo programa “Eu Atleta” em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte de Bom Jesus do Tocantins/TO

Data de Assinatura: 01/10/2019.

Signatários: Paulo Hernandes Moura Lima, Prefeito Municipal, Distratante e Ricardo Fernando Ramos Valle, Distratado.

PORTARIA Nº 181/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento da Servidora **Andrea Vasconcelos Ribeiro** – Chefe de Gabinete – lotada no Gabinete do Prefeito, à Cidade de Palmas no dia 16 de outubro de 2019, ir até Engenheiro Marcione – SICONV – Projeto Asfáltico Ageto, Deputada Federal Dorinha Seabra .

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2019.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Resolvo me deslocar a Cidade de Palmas – **Paulo Hernandez Moura Lima** – Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, no dia 16 de outubro de 2019, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público, Marcione, Deputada Federal Dorinha Seabra.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2019.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Resolve autorizar o deslocamento do Servidor **Jose Eduardo Braga Benicio** – Diretor de Meio Ambiente à Cidade de Palmas – no dia 17 de outubro de 2019 - com a finalidade de participar Workshop ILPF – Desenvolvimento Rural.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2019.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 425/2019 - DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

“Autoriza o Município de Bom Jesus do Tocantins a ratificar a alteração Protocolo de Intenção do Consórcio Intermunicipal para Gestão de resíduos Sólidos e Gestão Ambiental Integrada, firmado entre os Municípios de Tupirama, Bom Jesus do Tocantins e

Pedro Afonso, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, junto ao do Consórcio Público Intermunicipal para Gestão de resíduos Sólidos e Gestão Ambiental, a ratificar a alteração do Protocolo de Intenção, firmado entre os Municípios de Tupirama, Bom Jesus do Tocantins e Pedro Afonso do denominado **DELTA DO TOCANTINS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno constituído sob a forma de Associação Pública de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados. Nos termos do artigo 41, inciso IV e SS. da Lei 10.406/02, do Art. 30, I e 241 da Constituição Federal, sem fins lucrativos, com patrimônio distinto de seus associados e área de atuação correspondente à soma dos territórios dos Municípios consorciados.

Art. 2º - A alteração se dá para incremento das finalidades, que terá por finalidade a cooperação técnica, científica, educacional, saúde, infraestrutura, meio ambiente, esportes, cultural e operacional entre os partícipes, visando o desenvolvimento do consórcio DELTA DO TOCANTINS, mediante a execução conjunta de programas e projetos, intercambio em assuntos educacionais, culturais, científicos e tecnológicos, para a implementação de ações de gestão de resíduos sólidos, gestão ambiental integrada, através de ações sociais, de saúde, de educação formal e não formal, a defesa do meio ambiente, dos recursos hídricos e programas de infraestrutura, observando sempre, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, tudo para uma melhor prestação de serviços e melhor execução de atividades de interesse dos municípios associados, respeitado o interesse dos municípios associados, respeitando a autonomia de cada ente consorciado.

Art. 3º Por meio da presente Lei, Fica expressamente ratificado a alteração do Protocolo de Intenções entre os entes da Federação partícipes do Consórcio DELTA DO TOCANTINS, e que fará parte integrante desta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2019.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Art. 1º. – Autorizar o pagamento de abono de férias 1/3 a servidores, referente período 2018/2019.

NOMES	CARGO-LOTAÇÃO
Jose de Assis Nunes Reis	Vigia – Educação
Jose Carvalho Câmara	Vigia – Educação - CEMEI
Aline Alves Maciel Brito	Agente Comunitário de Saúde
Rui Moura Lima	Secretário Saúde

Art. 2º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2019.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o artigo 169 da Lei Fundamental da República combinado com os artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000) determinam que o Poder Executivo não pode gastar mais de 54% (cinquenta e quatro por cento) de sua Receita Corrente Líquida com despesa de pessoal;

CONSIDERANDO que, por imposição legal, a Prefeita tem o último quadrimestre para ajustar as despesas referentes ao índice estabelecido por lei para a despesa com pessoal,

CONSIDERANDO o que disciplina o artigo 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade de redução da folha de pagamento para adequação ao índice de despesa com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam exonerados todos os servidores municipais contratados sem prévia realização de concurso público, bem como os detentores de Cargos de Confiança e ou em Comissão, que sejam de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO.

Art. 2º Não se enquadram no artigo anterior os cargos de primeiro escalão: Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Controlador, Diretores Escolares, Diretor (a) de Departamento de Licitações, Tesoureiro, Coordenador de Serviços Administrativos, Diretor de Setor de Tributos, Coordenador de Departamento de Compras e Almoarifado.

NOME	CARGO	SECRETARIA
Valeria C. Alves dos Santos	Farmacêutica	Fundo Mun. de Saúde
Lanna Lanucy S. Oliveira	Psicólogo (a)	Fundo Mun. de Saúde
Helen Maria V. Lopes	Digitadora	Fundo Mun. de Saúde
Igor Milhomem Miranda	Digitadora	Fundo Mun. de Saúde
Rubenita da Silva Barros	Subsecretaria	Fundo Mun. de Saúde
Marcimere Ramos da Cruz	Coord. Vig. Sanitária	Fundo Mun. de Saúde
Pedro Henrique G. Oliveira	Fiscal Sanitário	Fundo Mun. de Saúde
Ana Carolina W. Luz	Assistente Adm.	Fundo Mun. de Saúde
Ana Keila B. de Sousa	Tec. enfermagem	Fundo Mun. de Saúde
Ana Maria da Silva Paulino	Assist. Admini	Fundo Mun. de Saúde
Antônio Leonan G. Brito	Motorista	Fundo Mun. de Saúde
Carlos Alberto R. Limeira	Vigia	Fundo Mun. de Saúde
Deivyla Bezerra Costa	Odontólogo (a)	Fundo Mun. de Saúde
Erasmus Coelho Mourão	Motorista	Fundo Mun. de Saúde
Erodias Gomes da Silva	Aux. Adminsit.	Fundo Mun. de Saúde
Maria Aparecida C. Coutinho	Aux. Serv. Gerais	Fundo Mun. de Saúde
Moara Barbosa Pereira	Assistente Adm.	Fundo Mun. de Saúde
Rafael Feitosa Costa	Motorista	Fundo Mun. de Saúde
Sidivania Cardos da Silva	Aux. Serv. Gerais	Fundo Mun. de Saúde
Junara dos Santos Alves	Tec. Enfermagem	Fundo Mun. de Saúde
Neidiane Soares Alves	Tec. Enfermagem	Fundo Mun. de Saúde
Cleide Machado Alves	Ag. de Endemias	Fundo Mun. de Saúde
Mariana Pereira da Silva	Ag. Endemias	Fundo Mun. de Saúde
Wagson da Silva Barbosa	Ag. Endemias	Fundo Mun. de Saúde
Haidirossi R. Allebrandt	Assistente Social	Fundo Mun. de Saúde

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2019.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Resolve autorizar o deslocamento do Servidor **Jose de Assis P. Neves** – Secretário de Administração e Planejamento à Cidade de Palmas – no dia 23 de outubro de 2019 - com a finalidade de participar de Reunião junto ao Tribunal de Contas –sobre folha de pagamento.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2019.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Resolve autorizar o deslocamento do Servidor – **Debson Galvão Feitosa** - Chefe de Recursos Humanos à Cidade de Palmas – no dia 23 de outubro de 2019 - com a finalidade de participar de Reunião junto ao Tribunal de Contas –sobre folha de pagamento.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrario.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2019.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Resolvo me deslocar a Cidade de Palmas – **Paulo Hernandez Moura Lima** – Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, no dia 22 de outubro de 2019, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público, Assembleia, Secretaria de Saúde do Estado, SICONV, Tribunal de Contas.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de 1e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrario.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2019.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o deslocamento da Servidora **Andrea Vasconcelos Ribeiro** – Chefe de Gabinete – lotada no Gabinete do Prefeito, à Cidade de Palmas no dia 21 de outubro de 2019, ir ate Engenheiro Marcione – SICONV – Assembleia, Secretaria de Saúde do Estado.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrario.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2019.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Disponibilizar para a Justiça Eleitoral o Servidor **José Mauricio Bezerra Vilanova**, no período de 22 de outubro a 29 de novembro de 2019, conforme ofício nº. 3781/2019-PRES/23ª ZE, por solicitação da Justiça Eleitoral, planejamento Eleições 2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrario.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2019.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 011/2019

Processo Administrativo: 856/2019; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 011/2019; Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item, para realizar os serviços de locação e montagem de estrutura como palco, sonorização, iluminação, tendas e realizar também a contratação de shows regionais, shows locais e outros para os eventos a serem realizados pela prefeitura municipal e os fundos municipais de saúde, assistência social e o de educação e cultura. Em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do Departamento de Compras e Licitações do Município de Bom Jesus do Tocantins; Órgãos Participantes: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – TO, CNPJ nº 37.420.775/0001-26; Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 12.502.305/0001-80; Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.995.109/0001-61; Fundo Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 31.466.854/0001-91. Promitente Contratada: WELBER DA SILVA AGUIAR, CNPJ: 12.266.572/0001-04. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura; Data de Assinatura: 21/10/2019. Preços registrados:

RAZÃO SOCIAL: WELBER DA SILVA AGUIAR					
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	un	2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X08m	1.800,00	3.600,00
1/2	SV	16	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO (público até 1.000 pessoas), Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som pequeno porte sem equipamentos de palco: 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo	950,00	15.200,00
1/3	SV	10	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	350,00	3.500,00
1/4	SV	2	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO, 01 mesa com 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização,	2.500,00	5.000,00

			sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor; 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões		
1/5	SV	10	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	250,00	2.500,00
1/6	SV	2	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE UM - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça.	1.900,00	3.800,00
1/7	SV	1.500	LOCAÇÃO DE CADEIRAS plasticas.	2,50	3.750,00
1/8	UN	18	SHOW ARTISTICO (ARTISTA LOCAL)	799,00	14.382,00
1/9	SV	8	SHOW ARTISTICO (ARTISTA REGIONAL)	1.000,00	8.000,00
1/10	SV	6	SHOW ARTISTICO (BANDA REGIONAL)	1.500,00	9.000,00
1/11	SV	3	GRUPO GERADOR silenciado de 180 KVA. Atender às necessidades da sonorização e iluminação. Sendo que cada Grupo Gerador deverá conter 60,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. Executar a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários.	2.000,00	6.000,00

PORTARIA Nº 191/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o artigo 169 da Lei Fundamental da República combinado com os artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000) determinam que o Poder Executivo não pode gastar mais de 54% (cinquenta e quatro por cento) de sua Receita Corrente Líquida com despesa de pessoal;

CONSIDERANDO que, por imposição legal, a Prefeita tem o último quadrimestre para ajustar as despesas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

referentes ao índice estabelecido por lei para a despesa com pessoal,

CONSIDERANDO o que disciplina o artigo 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade de redução da folha de pagamento para adequação ao índice de despesa com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam exonerados todos os servidores municipais contratados sem prévia realização de concurso público, bem como os detentores de Cargos de Confiança e ou em Comissão, que sejam de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO.

Art. 2º Não se enquadram no artigo anterior os cargos de primeiro escalão: Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Controlador, Diretores Escolares, Diretor (a) de Departamento de Licitações, Tesoureiro, Coordenador de Serviços Administrativos, Diretor de Setor de Tributos, Coordenador de Departamento de Compras e Almoxarifado.

NOME	CARGO	SECRETARIA
Delucia Costa Neves	Aux. Administrativo	Fundo Mun. Ass. Social
Diana Machado Alves	Assistente Social	Fundo Mun. Ass. Social
Irenilde Moreira G. Andrade	Ass. Administrativo	Fundo Mun. Ass. Social
Luiza Rodrigues Soares	Aux. Serv. Gerais	Fundo Mun. Ass. Social
Grazyele Santos Silva	Coor. Prog. Sociais	Fundo Mun. Ass. Social
Jessica Gois Mendes	Coord. CRAS	Fundo Mun. Ass. Social
Gilberto Tranqueira da Silva	Motorista	Fundo Mun. Ass. Social

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2019.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Servidora **Luzia Guimaraes Batista** – Estatutária – CPF nº. 001.893.781-07, para ser **Coordenador (a) de Programas da Proteção Social Básica - CRAS**, com lotação no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, com efeito, a Partir de 01 de novembro de 2019, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2019.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o artigo 169 da Lei Fundamental da República combinado com os artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000) determinam que o Poder Executivo não pode gastar mais de 54% (cinquenta e quatro por cento) de sua Receita Corrente Líquida com despesa de pessoal;

CONSIDERANDO que, por imposição legal, a Prefeita tem o último quadrimestre para ajustar as despesas referentes ao índice estabelecido por lei para a despesa com pessoal,

CONSIDERANDO o que disciplina o artigo 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade de redução da folha de pagamento para adequação ao índice de despesa com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam exonerados todos os servidores municipais contratados sem prévia realização de concurso público, bem como os detentores de Cargos de Confiança e ou em Comissão, que sejam de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO.

Art. 2º - Não se enquadram no artigo anterior os cargos de primeiro escalão: Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Controlador, Diretores Escolares, Diretor (a) de Departamento de Licitações, Tesoureiro, Coordenador de Serviços Administrativos, Diretor de Setor de Tributos, Coordenador de Departamento de Compras e Almoxarifado.

NOME	CARGO	SECRETARIA
Paulo Chaves de Oliveira	Ass. Administrativo	Administração
Leandro Aires Vanderley	Vigia	Administração
Jucilene Machado Sousa	Aux. Serviços Gerais	Administração
Fabiane Pereira de Sousa	Aux. Serviços Gerais	Administração
Elenice Dias do	Aux. Serviços	Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Nascimento	Gerais	
Dioclecio Santos Almeida	Vigia	Infraestrutura
Edilson Alves da Costa	Motorista	Administração
Altair Alves Morais Neta	Aux. Serviços Gerais	Sec. de Esportes
Marcio Antonio da Silva	Aux. Administrativo	Sec. de Esportes
Mario Caetano	Vigia	Administração
Antônio de Jesus B. P. Luz	Pedreiro	Infraestrutura
Marcos Rocha Coelho	Pedreiro	Infraestrutura
Raimundo Gonzaga da Silva	Pedreiro	Infraestrutura
Fabricio Rodrigues Nunes	Aux. Serv. Gerais	Meio Ambiente
Sergio Marconato	Mecânico	Meio Ambiente
Jaime Francisco de Oliveira	Assessor de Com.	Gabinete do Prefeito
Florisvan Campos Jorge	Chefe de Departamento	Infraestrutura
Joao Maria P. Gomes	Coordenador de Limpeza	Infraestrutura
Jose Eduardo Braga Benicio	Diretor Meio Ambiente	Meio Ambiente
Manoel P. da Cruz	Diret. Abastc. De Agua	Meio Ambiente
Jose Maria Gomes Filho	Diret. depto de Compras	Administração
Alessandro Barbosa da Silva	Sec. de Esp. e Turismo	Esporte
Marciane Moreira Lima	Dir. Ag. Reg. Serv. Pub	Gabinete

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2019.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, por intermédio da Prefeitura Municipal, através de sua comissão de pregão nomeada através do Decreto nº 004/2019, avisa aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida Tocantins, nº 21, centro, CEP: 77.714-000, Licitação Pública, visando a contratação, de acordo com as disposições contidas no Edital em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item, visando a aquisição futura e parcelada de materiais de expediente para atender as demandas da prefeitura municipal, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social de Bom Jesus do Tocantins. Conforme especificações descritas no anexo I do edital.

Modalidade e Número: Pregão Presencial nº 012/2019.

Tipo: Menor preço por item.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial, execução indireta, para registro de preços.

Abertura: 12 de novembro de 2019 às 07h (sete horas) horário local.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo por menor preço por item, visando a aquisição de combustíveis para os veículos da frota da prefeitura municipal, fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social e fundo municipal de educação e cultura de Bom Jesus do Tocantins. Conforme especificações descritas no anexo I do edital.

Modalidade e Número: Pregão Presencial nº 013/2019.

Tipo: Menor preço por item.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial, execução indireta, para registro de preços.

Abertura: 12 de novembro de 2019 às 10h (dez horas) horário local.

Os interessados poderão ter acesso ao edital pelo site: www.bomjesus.to.gov.br. Maiores informações poderão ser dadas no endereço citado, pelo telefone: (63) 3483-1172 e pelo e-mail: licitacao@bomjesus.to.gov.br de segunda a sexta feira no horário de expediente externo de 07h (sete horas) às 13h (treze horas).

Bom Jesus do Tocantins/TO; 30 de outubro de 2019.

Renata Silva Lima
Pregoeira

PORTARIA Nº 196/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Resolvo me deslocar a Cidade de Palmas – **Paulo Hernandez Moura Lima** – Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, no dia 30 de outubro de 2019, com a finalidade de tratar de assuntos inerentes ao interesse Público, Assembleia, SICONV, Caixa Econômica Federal.

Art. 2º. – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2019.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

Espécie: Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2019.

Distratante: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins/TO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

Distratado: Ricardo Fernando Ramos Valle.

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato de Prestação de Serviço nº. 003/2019, firmado em 17 de janeiro de 2019, cujo objeto é a a locação de equipamentos de fisioterapia para atender aos pacientes nas unidades de saúde da cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO.

Data de Assinatura: 01/10/2019.

Signatários: Rui Moura Gonçalves, Gestor, Distratante e Ricardo Fernando Ramos Valle, Distratado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 002/2019

Processo Administrativo: 772/2019; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 002/2019; Objeto: Aquisição futura e parcelada de medicamentos, materiais hospitalares, materiais e produtos odontológicos, para atender as unidades de saúde do município, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Compras e Licitações do Município de Bom Jesus do Tocantins; Órgão Participante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 12.502.305/0001-80; Promitentes Contratadas: PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.545.222/0001-90; ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 07.955.424/0001-59; MARIA EDUARDA ACACIO LIMA, CNPJ: 28.436.752/0001-19. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura; Data de Assinatura: 18/10/2019. Preços registrados:

RAZÃO SOCIAL: ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP					
LOTES /ITENS	UN D	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/207	UN	150,0000	COLETOR MAT PERFURO CORT DESC 13 LT	3,4000	510,0000
1/210	PT	1.200,0000	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5CM 11F PCT/10 ESTERIL	0,5200	624,0000
1/211	UN	1.000,0000	ESPECULO VAGINAL DESC TAM MED . N/EST	0,8000	800,0000
1/213	UN	500,0000	ESPECULO VAGINAL DESC TAM GRA. N/EST	1,0000	500,0000
1/232	KT	300,0000	KIT PAPANICOLAOU TAM G	2,4000	720,0000
1/233	UN	3.000,0000	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	0,5000	1.500,0000
1/235	CX	10,0000	LAMINA P/ MICROSCOPIA P FOSCA	4,5000	45,0000
2/1	CX	10,0000	CAIXAS DE HYDRO C	32,0000	320,0000
2/4	UN	10,0000	FIO DENTAL 100M	2,3000	23,0000
2/5	PT	150,0000	PACOTES ACIDO FOSFORICO 37%	5,5000	825,0000
2/6	UN	5,0000	ADPER SINGLE BOND 2	90,0000	450,0000
2/7	UN	15,0000	UND RESINA Z100 A1	26,9900	404,8500
2/12	FR	25,0000	FRASCOS MICROBRUSH REGULAR KG BRUSH	9,0000	225,0000
2/14	UN	8,0000	UND MATRIZ DE AÇO 0,07MM	1,2500	10,0000
2/16	PT	20,0000	PCT TIRA DE LIXA DE AÇO	7,5000	150,0000
2/17	PT	3,0000	PCT TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER TDV	25,0000	75,0000
2/18	PT	45,0000	PCT PAPEL CARBONO	2,3000	103,5000
2/20	KT	3,0000	KIT KETAC MOLAR EASY MIX A3	290,0000	870,0000
2/21	KT	10,0000	KIT MAXXION R KIT A3	35,0000	350,0000
2/22	UN	20,0000	UND OBTUR	7,9000	158,0000
2/23	KT	3,0000	KIT IRM	100,0000	300,0000
2/26	UN	25,0000	UND PASTA PARA POLIMENTO DIAMOND R	21,0000	525,0000
2/30	UN	4,0000	UND PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	7,5000	30,0000
2/31	UN	4,0000	UND FORMOCRESOL	5,5000	22,0000
2/32	CX	20,0000	CAIXAS AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA	26,5000	530,0000
2/33	CX	20,0000	CAIXAS AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA	26,5000	530,0000

2/34	CX	5,0000	CAIXAS ANESTÉSICO MEPIADRE	100,0000	500,0000
2/37	UN	12,0000	UND ANESTÉSICO TÓPICO	6,5000	78,0000
2/38	UN	2,0000	UND HEMOSTOP	16,0000	32,0000
2/44	PT	100,0000	PACOTES SUGADOR DESCARTAVEL	4,8000	480,0000
2/60	FR	24,0000	FRASCOS LUBRIFICANTES DE CANETA	20,0000	480,0000
2/65	KT	3,0000	KIT POSICIONADOR ADULTO	45,0000	135,0000
2/66	KT	2,0000	KIT POSICIONADOR INFANTIL	45,0000	90,0000
2/69	CX	10,0000	CAIXA DE PELICULA ADULTO	120,0000	1.200,0000
2/70	CX	15,0000	CAIXA DE PELICULA INFANTIL	173,0000	2.595,0000
2/75	UN	100,0000	UNIDADES BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 3 KG	6,7000	670,0000
2/76	UN	100,0000	UNIDADES BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 4KG	6,7000	670,0000
2/77	UN	100,0000	UNIDADES BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 5 KG	6,7000	670,0000
2/78	UN	50,0000	UNIDADES BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 6KG	6,7000	335,0000
2/79	UN	50,0000	UNIDADES BROCA CARBIDE CÔNICA INVERTIDA N° 245 KG	6,7000	335,0000
2/80	UN	25,0000	UNIDADES BROCA CIRURGICA 701	10,2000	255,0000
2/81	UN	10,0000	UNIDADES BROCA CIRURGICA 702	10,2000	102,0000
2/82	UN	10,0000	UNIDADES BROCA CIRURGICA 703	10,2000	102,0000
2/83	UN	200,0000	UNIDADES BROCA DIAMANTADA FG 1011 KG	2,0000	400,0000
2/85	UN	200,0000	UNIDADES BROCA DIAMANTADA FG 1013 KG	2,0000	400,0000
2/86	UN	200,0000	UNIDADES BROCA DIAMANTADA FG1014 KG	2,0000	400,0000
2/87	UN	150,0000	UNIDADES BROCA DIAMANTADA FG 1015 KG	2,0000	300,0000
2/88	UN	150,0000	UNIDADES BROCA DIAMANTADA FG 1016 KG	2,0000	300,0000
2/89	UN	200,0000	UNIDADES BROCA DIAMANTADA FG 1111 KG	2,0000	400,0000
2/90	UN	100,0000	UNIDADES BROCA DIAMANTADA 1092 KG	2,0000	200,0000
2/91	UN	100,0000	UNIDADES BROCA DIAMANTADA 2082 KG	2,0000	200,0000
2/92	UN	100,0000	UNIDADES BROCA DIAMANTADA 3118 F KG	2,0000	200,0000
2/93	UN	100,0000	UNIDADES BROCA DIAMANTADA3168 F KG	2,0000	200,0000
2/94	UN	100,0000	UNIDADES BROCA DIAMANTADA 3195 F KG	2,0000	200,0000
2/95	UN	100,0000	UNIDADES BROCA DIAMANTADA 1112 F KG	2,0000	200,0000
2/96	UN	100,0000	UNIDADES BROCA DIAMANTADA 4083 KG	2,0000	200,0000
2/97	KT	3,0000	KIT PONTAS ENHANCE	88,0000	264,0000
2/98	UN	50,0000	UNIDADES ESCOVA DE ROBSON	1,3800	69,0000
2/100	UN	800,0000	ESCOVA ADULTO	0,5000	400,0000
2/101	UN	1.000,0000	ESCOVA INFANTIL	0,4500	450,0000
2/102	UN	1.200,0000	CREME DENTAL	1,1500	1.380,0000
2/103	UN	200,0000	FIO DENTAL	2,4500	490,0000
2/104	UN	20,0000	UNIDADE PINÇA CLINICA	8,0000	160,0000
2/105	UN	5,0000	UNIDADES PLACA DE VIDRO FINA	7,2000	36,0000
2/106	UN	8,0000	UNIDADE PORTA MATRIZ TOFLEMIRE	26,0000	208,0000
2/108	UN	15,0000	UNIDADE SERINGA CARPULE	35,0000	525,0000
2/110	UN	5,0000	UND ESPATULA METÁLICA N°24	6,1000	30,5000
2/111	UN	5,0000	UND CUBA INOX PARA SORO FISIOLÓGICO	11,5000	57,5000
2/112	UN	30,0000	UND BANDEJA CLINICA PEQUENA	11,5000	345,0000
2/113	UN	15,0000	UND ESPATULA PARA RESINA DE AÇO	40,0000	600,0000
2/114	UN	30,0000	UND ESPELHO BUCAL	3,9000	117,0000
2/115	UN	100,0000	UND APLICADOR PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	6,3500	635,0000
2/116	UN	20,0000	UND ESCAVADOR DE DENTINA N°05,11,14 E 17	6,0000	120,0000
2/119	UN	5,0000	UND TESOURA IRIS RETA	12,5000	62,5000
2/120	UN	3,0000	UND TESOURA CIRÚRGICA CURVA N° 17	21,0000	63,0000
2/121	UN	20,0000	UND CURETA DE LUCAS 85	13,5000	270,0000
2/122	UN	10,0000	UND SINDESMÓTOMO	11,0000	110,0000
2/124	UN	5,0000	JOGOS DE ALAVANCA SELDIN (ESQUERDA + DIREITA)	90,0000	450,0000
2/125	UN	5,0000	UND FÓRCEPS N° 1	44,0000	220,0000
2/126	UN	5,0000	UND FÓRCEPS N° 16	44,0000	220,0000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

2/127	UN	5,0000	UND FÓRCEPS Nº17	44,0000	220,0000
2/128	UN	5,0000	UND FÓRCEPS Nº 18R	44,0000	220,0000
2/129	UN	5,0000	UND FÓRCEPS Nº 18 L	44,0000	220,0000
2/130	UN	5,0000	UND FÓRCEPS Nº65	44,0000	220,0000
2/131	UN	5,0000	UND FÓRCEPS Nº 68	44,0000	220,0000
2/132	UN	10,0000	UND FÓRCEPS Nº69	44,0000	440,0000
2/133	UN	6,0000	UND FÓRCEPS Nº 150	44,0000	264,0000
2/134	UN	5,0000	UND FÓRCEPS Nº151	44,0000	220,0000
2/135	UN	10,0000	UND FÓRCEPS Nº 222	44,0000	440,0000
2/136	UN	3,0000	CÂMARA DE REVELAÇÃO	180,0000	540,0000
2/141	UN	1,0000	INSTRUMENTO DE BAIXA ROTAÇÃO " CONTRA - ÂNGULO"	450,0000	450,0000
2/142	UN	1,0000	INSTRUMENTO DE BAIXA ROTAÇÃO "MICROMOTOR"	550,0000	550,0000
2/143	UN	1,0000	CADEIRA ODONTOLOGICA	16.000,0000	16.000,0000
2/144	UN	2,0000	MOCHO	450,0000	900,0000
2/147	UN	1,0000	APARELHO DE RAO X ODONTOLOGICO COLUNA MOVEL	7.400,0000	7.400,0000
2/148	UN	1,0000	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATE 75 LITROS (21 LITROS)	3.900,0000	3.900,0000
2/149	UN	1,0000	BIOMBO PLUMBIFERO	2.100,0000	2.100,0000
RAZÃO SOCIAL: MARIA EDUARDA ACACIO LIMA					
LOTES/ITENS	UN D	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/187	CX	50,0000	AGULHA DESC 20X5,5 C100 UND	5,6900	284,5000
1/189	CX	10,0000	AGULHA 40X12 C/ 100 UND	6,7000	67,0000
1/215	UN	500,0000	EQUIPO MICRO GOTAS	0,9500	475,0000
1/225	UN	30,0000	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M	3,0000	90,0000
1/234	UN	4,0000	LANTERNA CLINICA	41,5000	166,0000
1/241	CX	80,0000	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM.EXT . PEQ	15,9900	1.279,2000
2/41	CX	30,0000	CAIXAS DE MASCARA	6,5000	195,0000
2/45	CX	100,0000	CAIXAS LUVAS PP	15,9900	1.599,0000
2/57	UN	100,0000	FITAS AUTOCLAVE	3,9000	390,0000
2/64	CX	25,0000	CAIXAS COLETOR PERFÚRO CORTANTE MÉDIA	2,8000	70,0000
2/137	UN	1,0000	FOTOPOLIMERIZADOR	495,0000	495,0000
2/145	UN	1,0000	AMALGADOR ODONTOLÓGICO	1.000,0000	1.000,0000
2/151	UN	1,0000	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 10 BPO RCV 30 L	3.000,0000	3.000,0000
2/152	UN	1,0000	JATO DE BICARBONATO (APARELHO PROFILAXIA)	2.300,0000	2.300,0000
2/153	UN	1,0000	ULTRASSOM ODONTOLÓGICA	2.000,0000	2.000,0000
RAZÃO SOCIAL: PROFARM COM. DE MED E MAT. HOSPITALAR LTDA					
LOTES/ITENS	UN D	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	CP	5.500,0000	AAS 100MG	0,0400	220,0000
1/2	FR	250,0000	ACEBROFILINA XPE. 25MG/5ML	5,0000	1.250,0000
1/3	BI	25,0000	ACICLOVIR CREME 50MG/G	4,6000	115,0000
1/4	FR	150,0000	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML 20 ML	2,2000	330,0000
1/5	FR	15.000,0000	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML	11,5700	173.550,0000
1/6	AM	5.000,0000	AGUA PARA INJEÇÃO - 10ML	0,2600	1.300,0000
1/7	CP	2.000,0000	ALBENDAZOL 400MG	0,7500	1.500,0000
1/8	FR	1.500,0000	ALBENDAZOL SUSP.40MG/ML 10ML	1,8500	2.775,0000
1/9	CX	350,0000	ALENDRONATO SÓD.70MG - CX C/ 4CP	3,9000	1.365,0000
1/10	CP	2.000,0000	ALOPURINOL 100 MG	0,1500	300,0000
1/11	FR	800,0000	AMBROXOL XPE .6MG/ML-100ML	3,0500	2.440,0000
1/12	FR	1.000,0000	AMBROXOL XPE.3MG/ML - 100 ML	2,8500	2.850,0000
1/13	CP	1.850,0000	AMIODARONA 200 MG	1,0800	1.998,0000
1/14	CP	10.000,0000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	0,1000	1.000,0000
1/15	CP	3.500,0000	AMOXICILINA 500 MG	0,2900	1.015,0000
1/16	FR	300,0000	AMOXICILINA SUSP 50MG/ML 60 ML	6,3000	1.890,0000
1/17	CP	3.200,0000	AMPICILINA 500 MG	0,6500	2.080,0000
1/18	FR	400,0000	AMPICILINA SUSP 50MG/ML 60 ML	6,8000	2.720,0000
1/19	CP	5.000,0000	ANLODIPINO ,BESILATO 05MG	0,0700	350,0000
1/20	CP	20.000,00	ANLODIPINO ,BESILATO 10 MG	0,1300	2.600,0000

		00			
1/21	CP	20.000,0000	ATENOLOL 25MG	0,0500	1.000,0000
1/22	CP	30.000,0000	ATENOLOL 50 MG	0,0700	2.100,0000
1/23	CP	2.000,0000	AZITROMICINA 500MG	1,1000	2.200,0000
1/24	FR	250,0000	AZITROMICINA SUSP. 600 MG 15ML	10,5000	2.625,0000
1/25	CP	2.000,0000	BIPERIDENO ,CLORIDRATO 02MG	0,4000	800,0000
1/26	UN	100,0000	BROM.FENOTEROL GTS 05MG/ML 20ML	6,8000	680,0000
1/27	FR	100,0000	BROM.IPRATROPIO GTS.0,25MG/ML 20ML	2,1500	215,0000
1/28	CP	5.000,0000	BUTILBROMETO + DIPIRONA	0,6200	3.100,0000
1/29	FR	400,0000	BUTILBROMETO + DIPIRONA GOTAS 20 ML	9,2000	3.680,0000
1/30	CP	25.000,0000	CAPTOPRIL 25 MG	0,0500	1.250,0000
1/31	CP	25.000,0000	CAPTOPRIL 50MG	0,1000	2.500,0000
1/32	CP	600,0000	CARBAMAZEPINA 200MG	0,2200	132,0000
1/33	FR	35,0000	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP.ORAL	22,8000	798,0000
1/34	CP	1.000,0000	CARBAMAZEPINA 400MG	0,7600	760,0000
1/35	CP	2.000,0000	CARBONATO DE CALCIO 500MG	0,1000	200,0000
1/36	CP	2.000,0000	CARBONATO DE LITIO 300 MG	0,6500	1.300,0000
1/37	CP	2.500,0000	CARVEDILOL 25 MG	0,2800	700,0000
1/38	CP	1.500,0000	CARVEDILOL 12 MG	0,2800	420,0000
1/39	CP	1.500,0000	CARVEDILOL 3,125MG	0,2800	420,0000
1/40	CP	1.500,0000	CARVEDILOL 6,25MG	0,2800	420,0000
1/41	CO	2.100,0000	CEFALEXINA 500MG	0,5600	1.176,0000
1/42	FR	200,0000	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	13,2000	2.640,0000
1/43	FR	150,0000	CEFTRIAXONA INJ 01G	19,0000	2.850,0000
1/44	CP	1.900,0000	CETOCONAZOL 200 MG	0,3500	665,0000
1/45	BI	1.000,0000	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G	3,2200	3.220,0000
1/46	CP	5.000,0000	CIMETIDINA 200MG	0,2400	1.200,0000
1/47	AM	2.500,0000	CIMETIDINA INJ150 MG/ML 02ML	1,1800	2.950,0000
1/48	CP	8.000,0000	CINARIZINA 25 MG	0,1500	1.200,0000
1/49	CP	12.000,0000	CINARIZA 75 MG	0,2000	2.400,0000
1/50	CP	1.500,0000	CIPROFIBRATO 100 MG	0,7000	1.050,0000
1/51	CP	2.000,0000	CIPROFLOXACINO , CLORIDRATO 500MG	0,4000	800,0000
1/52	FR	100,0000	CLONAZEPAM 2,5MG/ML (RIVOTRIL)	3,9000	390,0000
1/53	CP	4.000,0000	CLONAZEPAN 2 MG (RIVOTRIL)	0,1500	600,0000
1/54	CP	3.000,0000	CLONAZEPAN 0,05MG (RIVOTRIL)	0,1400	420,0000
1/55	AM	400,0000	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	0,3200	128,0000
1/56	AM	400,0000	CLORETO POTASSIO 15% 10 ML	0,4500	180,0000
1/57	AM	100,0000	CLORETO POTASSIO 19,1% 10 ML	0,3800	38,0000
1/58	CP	500,0000	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 25 MG	0,3800	190,0000
1/59	CP	1.000,0000	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 100MG	0,4700	470,0000
1/60	AM	1.850,0000	COMPLEXO B INJ 02 ML	1,3500	2.497,5000
1/61	TB	100,0000	COLAGENASE C/CLORANFENICOL POMADA 30 G	29,5000	2.950,0000
1/62	FR	1.000,0000	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR	2,4000	2.400,0000
1/63	BI	1.000,0000	DEXAMETASONA ACETATO CREME 1MG/G	2,0500	2.050,0000
1/64	AM	1.500,0000	DEXAMETASONA FOSF.DISS.INJ 02MG/ML	0,8500	1.275,0000
1/65	AM	2.400,0000	DEXAMETASONA FOSF.DISS.INJ 04MG/ML	1,1800	2.832,0000
1/66	FR	1.000,0000	DEXCLORFENIRAMINAXPE 100 ML	1,7500	1.750,0000

1/67	CP	10.000,00 00	DEXCLORFENIRAMINA,MALEATO 02MG	0,1000	1.000,0000
1/68	AM	350,0000	DIAZEPAM 10MG 2ML	1,5400	539,0000
1/69	CP	2.500,000 0	DIAZEPAM 05MG	0,1200	300,0000
1/70	CP	3.500,000 0	DIAZEPAM 10MG	0,1300	455,0000
1/72	AM	1.000,000 0	DICLOFENACO POTASSICO 75MG-3ML	2,0500	2.050,0000
1/73	AM	1.000,000 0	DICLOFENACO SODICO 75MG - 3ML	1,1500	1.150,0000
1/74	CP	2.000,000 0	DICLOFENACO SODICO 50 MG	0,1000	200,0000
1/75	CP	10.000,00 00	DIGOXINA CP 0,25MG	0,1400	1.400,0000
1/76	FR	1.000,000 0	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML	1,7800	1.780,0000
1/77	FR	3.000,000 0	DIPIRONA SOD GTS 500MG/ML 10ML	1,3000	3.900,0000
1/78	AM	2.500,000 0	DIPIRONA SODICA 1G - 2ML	0,8700	2.175,0000
1/79	CP	28.000,00 00	DIPIRONA SODICA 500 MG	0,1300	3.640,0000
1/80	CP	100,0000	DOXAZOSINA,MESILATO 2MG	0,4700	47,0000
1/81	CP	5.000,000 0	ENALAPRIL,MALEATO 5MG	0,2200	1.100,0000
1/82	CP	15.000,00 00	ENALAPRIL, MALEATO 10MG	0,1000	1.500,0000
1/83	CP	20.000,00 00	ENALAPRIL,MALEATO 20 MG	0,1300	2.600,0000
1/84	CP	200,0000	ESPIRAMICINA 500 MG (ROVAMICINA)	5,8000	1.160,0000
1/85	CP	1.500,000 0	ESPIRONOLACTONA 25 MG	0,2500	375,0000
1/86	CP	8.000,000 0	FENOBARBITAL 100MG	0,1800	1.440,0000
1/87	AM	100,0000	FENOBARBITAL 200MG 2ML	2,5300	253,0000
1/88	FR	200,0000	FENOBARBITAL GOTAS 4%20ML	5,6000	1.120,0000
1/89	CP	2.500,000 0	FLUOXETINA,CLORIDRATO 20 MG	0,1300	325,0000
1/90	CP	15.000,00 00	FUROSEMIDA 40MG	0,0700	1.050,0000
1/91	CP	10.000,00 00	GLIBENCLAMIDA 05MG	0,0500	500,0000
1/92	AM	2.000,000 0	GLICOSE 50% INJ 10ML	0,4000	800,0000
1/93	AM	2.000,000 0	GLICOSE 25% INJ 10 ML	0,3400	680,0000
1/94	CP	2.500,000 0	HALOPERIDOL 05MG	0,4300	1.075,0000
1/95	CP	3.500,000 0	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	0,0500	175,0000
1/96	FR	1.000,000 0	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	3,7500	3.750,0000
1/97	FR	560,0000	HIDROXIDO DE ALUMINIO + MAGNESIO 100 ML	5,2000	2.912,0000
1/98	FR	1.650,000 0	IBUPROFENO 50 MG/ML GTS 30ML	1,9000	3.135,0000
1/99	CP	7.500,000 0	IBUPROFENO 300MG	0,2500	1.875,0000
1/100	CP	5.000,000 0	IBUPROFENO 600MG	0,3500	1.750,0000
1/101	CP	1.500,000 0	ITRACONAZOL 100MG	1,5200	2.280,0000
1/102	CP	2.000,000 0	IVERMECTINA 6 MG	0,3300	660,0000
1/104	CP	1.000,000 0	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25MG	1,3900	1.390,0000
1/105	TB	20,0000	LIDOCAINA GELEIA 2% ESTERIL 30G	4,3000	86,0000
1/106	AM	800,0000	LIDOCAINA CLORIDRATO INJ 2% 20ML S/VASO	4,7500	3.800,0000
1/107	FR	400,0000	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE	5,5500	2.220,0000
1/108	CP	5.000,000 0	LOSARTANA POT . 100 MG	0,4500	2.250,0000
1/109	CP	38.000,00 00	LOSARTANA POT 50MG	0,1300	4.940,0000
1/110	CP	1.000,000 0	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 100MG	1,5000	1.500,0000
1/111	CP	1.000,000 0	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 25MG	0,6800	680,0000
1/112	CP	3.000,000 0	METFORMINA , CLORIDRATO 500MG	0,1400	420,0000
1/113	CP	18.000,00 00	METFORMINA,CLORIDRATO 850MG	0,1400	2.520,0000
1/114	CP	1.500,000 0	METILDOPA 250 MG	0,9000	1.350,0000
1/115	CP	1.200,000 0	METILDOPA 500 MG	1,1500	1.380,0000
1/116	FR	1.000,000	METOCLOPRAMIDA,CLOR . GTS	1,3500	1.350,0000

		0	04MG/ML 10 ML		
1/117	AM	3.000,000 0	METOCLOPRAMIDA , CLOR INJ 10MG 02ML (5MG/ML)	0,5400	1.620,0000
1/118	CP	2.500,000 0	METRONIDAZOL 250 MG	0,1900	475,0000
1/119	BI	800,0000	METRONIDAZOL GELEIA VAG 30G C/ APLICADOR	7,7000	6.160,0000
1/120	BI	250,0000	MICONAZOL . NITR.CREME VAGINAL 20MG/G 80G C APLICADOR	8,8000	2.200,0000
1/121	CP	1.000,000 0	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG	0,3800	380,0000
1/122	BI	1.100,000 0	NEOMICINA + BACITRACINA POM	2,7000	2.970,0000
1/123	CP	5.000,000 0	NIFEDIPINO 10 MG	0,1400	700,0000
1/124	CP	5.000,000 0	NIFEDIPINO 20 MG	0,1400	700,0000
1/125	CP	5.000,000 0	NIMESULIDA 100 MG	0,1700	850,0000
1/126	BI	350,0000	NISTATINA CREME VAGINAL60G C/APLICADOR	5,7000	1.995,0000
1/127	FR	250,0000	NISTATINA SUSP . 100.000U/ML 30 ML	4,0500	1.012,5000
1/128	CP	500,0000	NITROFURANTOINA 100 MG	0,5000	250,0000
1/129	CX	150,0000	NORETISTERONA 0,35MG C/35CP	11,2500	1.687,5000
1/130	FR	250,0000	OLEO MINERAL 100 ML	3,7000	925,0000
1/131	CP	5.000,000 0	OMEPRAZOL 20MG	0,1300	650,0000
1/132	CP	20.000,00 00	PARACETAMOL 500M	0,0900	1.800,0000
1/133	CP	5.500,000 0	PARACETAMOL 750MG	0,2000	1.100,0000
1/134	FR	2.200,000 0	PARACETAMOL GTS 200MG/ML 10ML	1,1000	2.420,0000
1/135	CP	2.000,000 0	PAROXETINA , CLORIDRATO 20 MG	0,4700	940,0000
1/136	FR	10,0000	PASTA DAGUA 100G	8,7000	87,0000
1/137	CP	2.900,000 0	PIROXICAM 20 MG	0,1800	522,0000
1/138	FR	250,0000	POLIVITAMINAS XPE 100 ML	4,2000	1.050,0000
1/139	CP	6.000,000 0	POLIVITAMINICO/POLIMINERAIS	0,1300	780,0000
1/140	FR	500,0000	PREDNISOLONA FOSF.SOD. SOL.ORAL 3MG/ML 60 ML	5,9000	2.950,0000
1/141	CP	5.000,000 0	PREDNISONA 05MG	0,1100	550,0000
1/142	CP	5.000,000 0	PREDNISONA 20MG	0,2600	1.300,0000
1/143	CP	5.000,000 0	PROMETAZINA , CLOR 25MG	0,2800	1.400,0000
1/144	CP	3.800,000 0	PROPANOLOL , CLORIDRATO 40MG	0,0500	190,0000
1/145	CP	4.000,000 0	RANITIDINA , CLORIDRATO 150MG	0,2200	880,0000
1/146	CP	500,0000	RISPERIDONA 1MG	0,4600	230,0000
1/147	CP	1.000,000 0	RISPERIDONA 2MG	0,4600	460,0000
1/148	EV	1.000,000 0	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	0,8800	880,0000
1/149	FR	100,0000	SALBUTAMOL XPE 0,4MG/ML 120ML	2,0000	200,0000
1/150	FR	800,0000	SALBUTAMOL 100MCG/ JATO DOSE SPRAY 200 DOSES	19,0000	15.200,000 0
1/151	CP	3.500,000 0	SECNIDAZOL 1000MG	0,9000	3.150,0000
1/152	CP	1.500,000 0	SERTRALINA 50MG	0,3200	480,0000
1/153	FR	200,0000	SIMETICONA GOTAS 75 MG / ML 10 ML	1,6200	324,0000
1/154	CP	10.000,00 00	SINVASTATINA 20MG	0,1500	1.500,0000
1/155	CP	2.000,000 0	SINVASTATINA 40MG	0,2800	560,0000
1/156	FR	500,0000	SULFATO FERROSO LIQ 25MG/ML 100ML	0,0800	40,0000
1/157	FR	250,0000	SOL.FISIOLOGICA 0,9% 100ML	3,5000	875,0000
1/158	FR	300,0000	SOL FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	3,8000	1.140,0000
1/159	UN	300,0000	SOL . FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	4,3000	1.290,0000
1/160	UN	100,0000	SOL . RINGER C/LACTATO DE SODIO 250 ML	4,0500	405,0000
1/161	UN	200,0000	SOL . RINGER C/LACTATO DE SODIO 500 ML	4,8000	960,0000
1/162	BO	300,0000	SOL. GLICOSE 100ML	3,5000	1.050,0000
1/163	BO	200,0000	SOL.GLICOSE 250 ML	4,0000	800,0000
1/164	BO	600,0000	SOL.GLICOSE 500 ML	5,1000	3.060,0000
1/165	BO	150,0000	SOL.GLICOSE FISIOLÓGICO 500ML	5,1000	765,0000

1/166	BO	100,0000	SOL GLICERINA 12% 500	5,7000	570,0000
1/167	BI	80,0000	SULFADIAZINA PRATA CR 1% 30G	5,8500	468,0000
1/168	CP	5.000,000 0	SULFAMETOXAZOL + TRIMET CP. 400/80MG	0,2000	1.000,0000
1/169	FR	800,0000	SULFAMETOXAZOL + TRIMET SUSP. 50ML 40+8MG/ML	6,4000	5.120,0000
1/170	CP	4.500,000 0	SULFATO FERROSO 40MG	0,0800	360,0000
1/171	CP	100,0000	TIAMINA , CLORIDRATO 300MG	0,3200	32,0000
1/172	FR	150,0000	TENOXICAN INJ 20MG	12,4000	1.860,0000
1/173	RL	100,0000	TENOXICAN INJ 40MG	16,0500	1.605,0000
1/174	CP	1.000,000 0	TENOXICAN COMP 20MG	0,6600	660,0000
1/175	FR	350,0000	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML	7,7500	2.712,5000
1/176	CP	1.500,000 0	ACIDO VALPROICO/ 250MG CX125	0,3400	510,0000
1/177	CP	1.500,000 0	ACIDO VALPROICO/500MG CX/50	0,6500	975,0000
1/178	AM	1.200,000 0	VITAMINA C INJ 500MG	1,1700	1.404,0000
1/179	FR	50,0000	PROTETOR SOLAR FPS 30 200ML	10,6000	530,0000
1/180	KT	6,0000	ACCU-CHEK ACTIVE KIT - ROCHE	89,0000	534,0000
1/181	CX	15,0000	TIRA PARA EXAME DE GLICEMIA - ACTIVE	84,0000	1.260,0000
1/182	GL	50,0000	AGUA DEIONIZADA P/ AUTOCLAVE 5LT	17,0000	850,0000
1/183	CX	35,0000	ALCOL 70% HOSPITALAR1000ML	75,0000	2.625,0000
1/184	UM	50,0000	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSP. 250 ML	2,2500	112,5000
1/185	CX	100,0000	AGULHA DESC 13X4,5 C/ 100 UND	5,2000	520,0000
1/186	CX	30,0000	AGULHA DESC 25X8 21G1 C/ 100 UND	5,7000	171,0000
1/188	CX	50,0000	AGULHA DESC 25X7 C/100 UND	5,6800	284,0000
1/190	RL	80,0000	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTERIL 500G	10,3500	828,0000
1/191	UN	10,0000	APARELHO DE PRESSÃO ART ADULTOL/ESF/G + ESTETO	61,5500	615,5000
1/192	UN	8,0000	APARELHO DE PRESSÃO ART . INFANTIL/ESF/G + ESTETO	60,7000	485,6000
1/193	DZ	150,0000	ATADURA CREPE 10CMX3M 09 FIOS	2,9400	441,0000
1/194	DZ	200,0000	ATADURA CREPE 15CMX3M 09 FIOS	4,2200	844,0000
1/195	DZ	100,0000	ATADURA CREPE 20CMX3M 09 FIOS	5,7800	578,0000
1/196	PT	18,0000	AVENTAL DESC C/ MANGA LONGA 20G BRANCO C/10	17,0000	306,0000
1/197	UN	25,0000	BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL 19/64MM	14,5000	362,5000
1/198	PT	3,0000	CAMPO OPERATORIO 45X50 PLUS PCT 50	49,3000	147,9000
1/199	UN	20,0000	CATETER NASAL P/ OXIGENIO N.10	0,9500	19,0000
1/200	UN	200,0000	CATETER INTRAVENOSO 18G	0,6100	122,0000
1/201	UN	200,0000	CATETER INTRAVENOSO 20G	0,6100	122,0000
1/202	UN	200,0000	CATETER INTRAVENOSO 22 G	0,6100	122,0000
1/203	UN	200,0000	CATETER INTRAVENOSO 16G	0,6100	122,0000
1/204	UN	200,0000	CATETER INTRAVENOSO 24G	0,6100	122,0000
1/205	UN	50,0000	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (BOLSA)	3,2000	160,0000
1/206	UN	3.000,000 0	COLETOR DE UNIVERSAL 80ML C/ TAMP. ROSCA	0,3500	1.050,0000
1/208	UN	150,0000	COLETOR MAT PERFURO CORT.DESC 7LT	2,6900	403,5000
1/209	PT	150,0000	COMPRESSA GAZE 7,5X7 , 5CM 8C 5D 9 FIOS PCT500	8,7000	1.305,0000
1/212	UN	800,0000	ESPECULO VAGINAL DESC TAM P. N/EST	0,7000	560,0000
1/214	UN	800,0000	EQUIPO MACRO GOTAS PINÇA INJ.LAT ROLETE C/25	0,8800	704,0000
1/216	UN	250,0000	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS C/ CLAMP	0,8000	200,0000
1/217	UN	180,0000	ESPARADRAPO IMPERM 10CMX4,5 M	5,9800	1.076,4000
1/218	CX	2,0000	FIO MONOFILAMENTO PRETO 0 AG 3/8 - 30MM	43,0000	86,0000
1/219	CX	1,0000	FIO CAT GUT CROMADO 0 AG 3/8 30MM	93,0000	93,0000
1/220	CX	1,0000	FIO CAT GUT CROMADO 2.0 AG 3/8 - 30MM	93,0000	93,0000
1/221	CX	1,0000	FIO CAT GUT CROMADO 3-0 AG 3/8 30MM C/ 24UND	94,0000	94,0000
1/222	CX	1,0000	FIO CAT GUT SIMPLES 0 AG 3/8 30MM - C/24UND	94,0000	94,0000
1/223	CX	1,0000	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 AG	94,0000	94,0000

			3/8 30MM - C/24UND		
1/224	CX	1,0000	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 AG 3/8 30MM C/ 24 UND	94,0000	94,0000
1/226	UN	50,0000	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X30	2,0000	100,0000
1/227	FR	5,0000	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	6,2000	31,0000
1/228	PT	85,0000	FRALDA GERIATRICA TAM G PCT C/ 8UND	8,5400	725,9000
1/229	PT	65,0000	FRALDA GERIATRICA TAM M PCT C/8 UND	8,5400	555,1000
1/230	PT	85,0000	FRALDA GERIATRICA TAM P PCT C/ 8 UND	8,5400	725,9000
1/231	KT	400,0000	KIT PAPANICOLAOU TAM P	1,5400	616,0000
1/236	CX	12,0000	LAMINA DE BISTURI N.21 CX C/100	24,5000	294,0000
1/237	CX	5,0000	LAMINA DE BISTURI N 23 - CX C/100	24,5000	122,5000
1/238	CX	5,0000	LAMINA BISTURI N 24 - CX C/100	24,5000	122,5000
1/239	PR	200,0000	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	1,1300	226,0000
1/240	PR	150,0000	LUCA CIRURGICA ESTERIL	1,1300	169,5000
1/242	CX	75,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PEQ	15,6500	1.173,7500
1/243	CX	85,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM MED	15,6500	1.330,2500
1/244	UN	20,0000	MASCARA MICRONEB MED 02/AR ADULTO	5,5000	110,0000
1/245	UN	20,0000	MASCARA MICRONEBUL MED 02 AR INF	5,5000	110,0000
1/246	CX	20,0000	MASCARARA DESC TRIPLA C/ ELASTICO	6,5000	130,0000
1/247	UN	200,0000	PORTA LAMINA 3 LAMINAS C/ ROSCA	0,3900	78,0000
1/248	LT	10,0000	PVPI POVIDINE TOPICO 1000 ML	20,0000	200,0000
1/249	LT	8,0000	PVPI POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML	21,1500	169,2000
1/250	UN	350,0000	SCALP 25 G CX 100	0,2100	73,5000
1/251	UN	150,0000	SCALP 27 G CX 100	0,1900	28,5000
1/252	UN	800,0000	SERINGA DESC 01ML AG 13X4,5	0,2700	216,0000
1/253	UN	2.500,000 0	SERINGA DESC 03 ML AG 25X7	0,2200	550,0000
1/254	UN	1.255,000 0	SERINGA DESC 05 ML AG 25X7	0,2600	326,3000
1/255	UN	950,0000	SERINGA DESC 10 ML AG	0,3600	342,0000
1/256	UN	950,0000	SERINGA DESC 20ML AG	0,5300	503,5000
1/257	UN	50,0000	SONDA DE FOLEY 2 VIAS (Nº VARIADOS)	3,0000	150,0000
1/258	UN	20,0000	SONDA NASOGASTR LONGA N 14	1,4000	28,0000
1/259	UN	15,0000	SONDA NASOGASTR LONGA N 12	1,3000	19,5000
1/260	UN	20,0000	SONDA URETRAL N 08	0,8500	17,0000
1/261	UN	20,0000	SONDA URETRAL N 10	0,8800	17,6000
1/262	UN	50,0000	SONDA URETRAL N 12	0,8800	44,0000
1/263	UN	20,0000	SONDA URETRAL N 14	0,9300	18,6000
1/264	UN	50,0000	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 6	0,8300	41,5000
1/265	UN	20,0000	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	0,9300	18,6000
1/266	UN	20,0000	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	0,9500	19,0000
1/267	UN	8,0000	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	18,0000	144,0000
1/268	UN	30,0000	TERMOMETRO CLINICO OVAL	10,5000	315,0000
1/269	MT	5,0000	TUBO LATEX 200 PCT	2,4000	12,0000
1/270	LI	5,0000	VASELINA LIQUIDA 1LT	23,6000	118,0000
1/271	UN	1,0000	TESOURA IRIS CURVA 12 CM	23,8000	23,8000
1/272	UN	2,0000	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM	15,0000	30,0000
1/273	UN	2,0000	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM	18,0000	36,0000
1/274	UN	1,0000	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	40,0000	40,0000
1/275	UN	1,0000	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	33,0000	33,0000
1/276	UN	1,0000	PINÇA KELLY RETA 14 CM	33,0000	33,0000
1/277	UN	1,0000	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	44,5000	44,5000
2/2	FR	4,0000	FRASCOS CLORHEXIDINA 2%	11,0000	44,0000
2/3	FR	5,0000	FRASCOS DE CLORHEXIDINA 0,12%	23,9000	119,5000
2/8	UN	25,0000	UND RESINA Z100 A2	27,8900	697,2500
2/9	UN	20,0000	UND RESINA Z100 A3	27,8900	557,8000
2/10	UN	10,0000	UND RESINA Z100 A3.5	27,8900	278,9000
2/11	UN	10,0000	UND RESINA Z100 B2	27,8900	278,9000
2/13	UN	20,0000	UND MATRIZ DE AÇO 0,05MM	1,1800	23,6000
2/15	PT	20,0000	PCT TIRA DE POLIÉSTER	3,0000	60,0000
2/19	CX	15,0000	CX CUNHA TDV	27,0000	405,0000
2/24	UN	10,0000	UND PASTA PROFILÁTICA	7,0000	70,0000
2/25	FR	2,0000	FRASCOS PEDRA POMES	5,9000	11,8000
2/27	FR	20,0000	FRASCOS BICARBONATO DE SÓDIO	12,0000	240,0000

2/28	FR	20,0000	FRASCOS EVIDENCIADOR DE PLACA PARA BOCHECHO	12,0000	240,0000
2/29	FR	20,0000	FRASCOS FLUOR	3,9000	78,0000
2/35	CX	6,0000	CAIXAS ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO	89,9000	539,4000
2/36	CX	10,0000	CAIXAS ANESTÉSICO ALPHACAINE 1:100	79,0000	790,0000
2/39	UN	10,0000	UND HEMOSPON	37,9000	379,0000
2/40	UN	40,0000	PACOTES DE GORRO	5,9500	238,0000
2/42	UN	15,0000	JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA P	8,1000	121,5000
2/43	UN	15,0000	JALECO DESCARTÁVEL MANGA LONGA M	8,1000	121,5000
2/46	CX	100,0000	CAIXAS LUVAS P	15,6500	1.565,0000
2/47	CX	20,0000	CAIXAS ABAIXADOR DE LINGUA	2,6900	53,8000
2/48	PT	500,0000	PACOTES ROLETE DE ALGODÃO	1,4300	715,0000
2/49	PT	20,0000	PACOTES BABADOR IMPERMEÁVEL	10,5000	210,0000
2/50	PT	25,0000	PACOTES EMBALAGEM AUTOSELANTE 150MMX250MM	30,0000	750,0000
2/51	PT	50,0000	PACOTES EMBALAGENS AUTOSELANTE 90MMX260MM	18,0000	900,0000
2/52	UN	10,0000	UNIDADES GRAU CIRURGICO 30X100	100,0000	1.000,0000
2/53	UN	10,0000	UNIDADES GRAU CIRURGICO 15X100	52,0000	520,0000
2/54	FR	100,0000	FRASCOS AGUA DESTILADA	17,0000	1.700,0000
2/55	FR	100,0000	FRASCOS ALCOOL 70	6,2500	625,0000
2/56	CX	20,0000	CAIXAS FIO DE SUTURA AGULHADO NAYLON 3.0	25,0000	500,0000
2/58	PT	75,0000	PACOTES GAZE	8,6500	648,7500
2/59	CX	5,0000	CAIXAS LAMINA DE BISTURI15	24,7000	123,5000
2/61	UN	10,0000	OCULOS DE PROTEÇÃO	4,8900	48,9000
2/62	FR	15,0000	FRASCOS RIOZYME	61,0000	915,0000
2/63	FR	15,0000	FRASCOS SABONETE LIQUIDO	18,5000	277,5000
2/67	UN	2,0000	AVENTAL PLUMBÍFERO ADULTO	324,9000	649,8000
2/68	UN	2,0000	AVENTAL PLUMBÍFERO INFANTIL	264,6400	529,2800
2/71	FR	20,0000	FRASCOS REVELADOR	17,0000	340,0000
2/72	FR	30,0000	FRASCOS FIXADOR	17,0000	510,0000
2/73	UN	50,0000	UNIDADES COLGADURA INOX	3,1500	157,5000
2/74	UN	300,0000	UNIDADES CARTELA RAIOS X PLÁSTICA COM 06	2,6200	786,0000
2/84	UN	200,0000	UNIDADES BROCA DIAMANTADA FG 1012KG	2,0000	400,0000
2/99	UN	50,0000	UNIDADES TAÇA DE BORRACHA	1,1300	56,5000
2/107	UN	6,0000	UNIDADES POTES DAPPEN	2,0000	12,0000
2/109	UN	30,0000	UNIDADES SONTA EXPLORADORA Nº05	4,7000	141,0000
2/117	UN	8,0000	UND CABO DE BISTURI	7,2000	57,6000
2/118	UN	5,0000	UND PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 14CM	30,1600	150,8000
2/123	UN	10,0000	UND ALAVANCA RETA	20,0000	200,0000
2/138	UN	1,0000	NEGATOSCÓPIO	260,0000	260,0000
2/139	UN	1,0000	SELADORA	215,0000	215,0000
2/140	UN	2,0000	INSTRUMENTO DE ALTA ROTAÇÃO	449,0000	898,0000
2/146	UN	3,0000	BROQUEIRO	15,0000	45,0000
2/150	UN	1,0000	BOMBA DE VACUO 1/2 CV/HP	2.120,0000	2.120,0000

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

“Dispõe sobre o resultado final e homologação do Processo de Escolha Unificado de Conselheiras Tutelares 2019, de Bom Jesus do Tocantins- TO”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus do Tocantins/TO (CMDCA), no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Art. 139, e tendo em vista a Lei Municipal nº 345/2015, considerando que não houve interposição de recursos contra a votação e apuração de votos, após o pleito, este Conselho RESOLVE:

I - Promulgar e Homologar o resultado do Processo de Escolha Unificado de Conselheiras Tutelares 2020/2024, de Bom Jesus do Tocantins- TO.

Art. 1º Fica promulgado e homologado o resultado final do Processo de Escolha Unificado de Conselheiras Tutelares 2020/2024, realizado no dia 06 de outubro de 2019:

I – Total de Eleitores: 1090

II – Total de Votos Válidos: 1070

III – Total de Votos Brancos: 03

IV – Total de Votos Nulos: 17

Art. 2º Fica definido o resultado obtido nas urnas:

I – JULIANA MONTEIRO PEREIRA, 219 votos.

II – MARIA DO AMPARO GUIMARÃES CAMPOS, 156 votos.

III – MARIA DIVINA DA SILVA GOMES, 118 votos.

IV – DALZIZA BEZERRA DE FIGUEREDO, 113 votos.

V – ELLEN CRISTINA MARTINS DE SOUSA OLIVEIRA, 98 votos.

VI – VANDALUCIA DA SILVA BATISTA, 92 votos.

VII – CLÁUDIA GOMES SANTANA BERNARDES, 84 votos.

VIII – CLAUDICEIA BATISTA RODRIGUES, 70 votos.

IX – ANTONIELA NEVES LIMA, 67 votos.

X – CLEIDIANE SOARES SALVIANO, 53 votos.

Art. 3º São considerados TITULARES as 05 (cinco) candidatas mais votadas;

I – JULIANA MONTEIRO PEREIRA.

II – MARIA DO AMPARO GUIMARÃES CAMPOS.

III – MARIA DIVINA DA SILVA GOMES.

IV – DALZIZA BEZERRA DE FIGUEREDO.

V – ELLEN CRISTINA MARTINS DE SOUSA OLIVEIRA.

Art. 4º São considerados SUPLENTEs as 05 (cinco) seguintes candidatas;

I – VANDALUCIA DA SILVA BATISTA.

II – CLÁUDIA GOMES SANTANA BERNARDES.

III – CLAUDICEIA BATISTA RODRIGUES.

IV – ANTONIELA NEVES LIMA.

V – CLEIDIANE SOARES SALVIANO.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal informado do resultado podendo editar o decreto de posse dos conselheiros escolhidos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 14 de outubro de 2019.

Jessica Góis Mendes
Presidente do CMDCA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº 70/2019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

SENHORA

ROSÂNGELA BARBOSA BEZERRA

EX PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

ASSUNTO: JULGAMENTO DAS CONTAS CONSOLIDADAS EXERCÍCIOS DE 2013, 2014, 2015 E 2016.

Senhora,

CONSIDERANDO a Ação Anulatória de Parecer Prévio do Tribunal de Conta do Estado do Tocantins com Pedido de Tutela de Urgência, referente ao processo nº 4726/2014, prestação de contas consolidadas - exercícios 2013, onde foi ajuizada a primeira Ação em 15 de setembro 2019 no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Palmas Estado do Tocantins nº 0038137-24.2019.827.2729, cujo pedido liminar foi indeferido e logo após em 30 de setembro de 2019 o mesmo Advogado: Olavo Guimarães Guerra Neto ajuizou Ação Anulatória, na 1ª Vara Cível da Comarca de Pedro Afonso- TO, nº 0002126-81.2019.827.2733. Assim, existem duas Ações Semelhantes, com as mesmas partes, causa de pedir e pedidos, em duas comarcas diferentes, o qual caracteriza a litispendência prevista no artigo 337, §1º, §2º e §3º do CPC;

CONSIDERANDO que o Juiz Jocy Gomes de Almeida em substituição ao Desembargador Luiz Gadotti, membro do Colegiado da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, deferiu o Pedido de Liminar com Efeito Suspensivo no Agravo de Instrumento, interposto pela Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, determinado a suspensão da Decisão Interlocutória (Evento 04) proferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Pedro Afonso - TO, na Ação Anulatória de Parecer Prévio do Tribunal de Conta do Estado do Tocantins com Pedido de Tutela de Urgência, autos de nº 0002126-81.2019.827.2733;

CONSIDERANDO ainda que a Câmara Municipal de Vereadores realiza o controle externo com auxílio do Tribunal de Contas e que o Poder Executivo Municipal encaminha suas contas ao Tribunal de Contas, que entre outros aspectos, após análise das mesmas, as julga regulares, regulares com ressalva ou irregulares. Após esta análise pelo corpo técnico e julgamento, as contas são enviadas diretamente a Câmara de Vereadores.

Ademais, conforme determina o art. 31, § 3º, da Constituição Federal as contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Outrossim, após este prazo as Contas Consolidadas do Município serão analisadas pela Comissão responsável, que em ato contínuo irão a Plenário para serem votadas.

Por todo o exposto, no intuito de assegurar os princípios da ampla defesa e do contraditório, notificamos Vossa Senhoria que os Processos das Contas Consolidadas do Município de Bom Jesus do Tocantins, exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016, serão julgados pelo Plenário da Câmara Municipal na data de 05/11/2019, desde já comunicamos mais uma vez que os referidos processos se encontram à disposição para vista e cópias, e que caso queira apresente razões de defesa e/ou justificativas, bem como para requerer o que de direito quanto aos fatos apontados nos referidos processos.

Segue em anexo a Ação Anulatória de Parecer Prévio do Tribunal de Conta do Estado do Tocantins com Pedido de Tutela de Urgência.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 29 de outubro de 2019.

**SELENE MARIA BEZERRA SAMPAIO
PRESIDENTE**